



LEI Nº 2.344/2016

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 1.830.000,00 (Um Milhão, Oitocentos e Trinta Mil Réais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

0412200212.208 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

02.03 - SECRETARIA FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

0412300212.221 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINIS. DA SEC. DE FINANÇAS E RECEITA MUNICIPAL

33903600 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00

33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

1236101882.234 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

33903900 - 17 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70.000,00

02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030104281.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

44905100 - 18 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

1030204281.146 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE

44905200 - 09 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 600.000,00

1030204282.290 - MANUTENÇÃO DO SAMU

33903600 - 18 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 1.830.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA. OBRAS E HABITAÇÃO

1545103231.122 - URBANISMO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS





44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1545103231.123 - ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	
44905100 - 13 - OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
1545203252.269 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
33903900 - 13 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
2678205341.140 - CONSTRUÇÃO DE PONTE, URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
2678205341.141 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
02.13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100212.278 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS	
31901300 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
31911300 - 18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1030104282.280 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31900400 - 09 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
1030104282.286 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
31901600 - 09 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL	100.000,00
33903000 - 09 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.830.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO, em 31 de março de 2016.

THIAGO DE ANDRADE FERREIRA CAVALCANTI
-PREFEITO-